



TERMO DE ADITAMENTO LOCAÇÃO Nº 023 /17

Processo Administrativo nº 13/10/53.831

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 116/14

Termo de Locação n.º 17/14

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas - SP, devidamente representado pela Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Cármino Antonio de Souza, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **SOFER PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.085.310/0001-81, **UBERTINELE PEREIRA FRAGA**, inscrito no CPF sob nº 128.898.218-62, **HELEN GRANDO FRAGA ZOVICO**, inscrita no CPF sob nº 015.494.837-30, **WANDE LIPARIZI**, inscrito no CPF sob nº 302.077.708-91, **HERIKA GRANDO FRAGA**, inscrita no CPF sob nº 016.898.107-05, e **UBERTINELE FRAGA**, inscrito no CPF sob nº 074.099.247-30 doravante denominada **LOCADORES**, acordam firmar o presente, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 (Lei de licitações e contratos administrativos), em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes ao disposto na Lei Federal nº 8.245 de 18/10/91 (Lei de locações dos imóveis urbanos), e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20/10/17.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal, já reajustado, é de R\$ 23.833,29 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 571.998,96 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais, e noventa e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por



conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 499 verso do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.302.4009.4188.339036 FR 01.310-000

QUARTA – DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

4.1. Deverá o locador, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, providenciar as adequações de acessibilidade do imóvel, sob pena de rescisão automática do contrato de locação, sem direito a indenização.

QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de outubro de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

SOFER PARTICIPAÇÕES LTDA

UBERTINELE PEREIRA FRAGA

HELEN GRANDO FRAGA ZOVICO

WANDE LIPARIZI

HERIKA GRANDO FRAGA

UBERTINELE FRAGA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 13/10/53.831

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 116/14

Termo de Locação n.º 17/14

Termo de Aditamento Locação n.º **023**/17

Na qualidade de **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.


Campinas, 20 de outubro de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: carmino.souza@campinas.sp.gov.br


SOFER PARTICIPAÇÕES LTDA


UBERTINELE PEREIRA FRAGA


HELEN GRANDO FRAGA ZOVICO


WANDE LIPARIZI


HERIKA GRANDO FRAGA


UBERTINELE FRAGA